



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

11/04/68

LEI Nº 420

Dispõe sobre doação de terreno

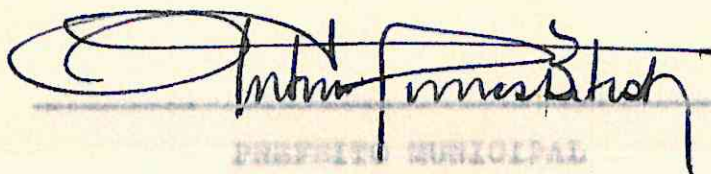
O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

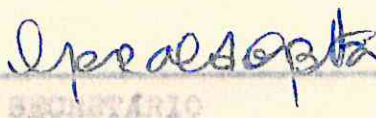
Art. 1º - Fica doada à Congregação Franciscana Alcantariana uma área de terreno, no Cemitério Local, medindo um metro e setenta centímetros de frente por oitenta centímetros de fundo.

Parágrafo único - O terreno ora doado destina-se à ampliação da área concedida à mesma Congregação pela lei nº 252, de 20 de abril de 1957.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 5 de abril de 1962.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO